



TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.0805/2026 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI E A EMPRESA MEV CURSOS PREPARATÓRIOS E TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, 780, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes, Piauí, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Carlos José da Silva, portador do CPF nº 005.700.083-28, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MEV CURSOS PREPARATÓRIOS E TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.444.358/0001-03**, estabelecida na Rua Alvaro Freire, nº 1250, apt 1302, Bairro Cristo Rei, Cep: 64.014-405, neste ato representado pelo(a) Sra. Janete Silveira da Silva, inscrita no CPF sob o nº 977.431.353-49, em observância às disposições da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato. O contrato originário tem por objetivo a **Contratação de serviços especializados para avaliação, monitoramento e formação voltados aos Projetos Inovadores Pedagógicos do Município de Vera Mendes - PI.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 859,50 (oitocentos e cinquenta e nove reais, cinquenta centavos), equivalente a aproximadamente 5,46% do valor original, resultando em um valor contratual atualizado de R\$ 16.589,50 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e nove reais, cinquenta centavos), sobre o valor inicial atualizado do Contrato nº 01.0805/2026, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Conforme as alterações, o valor do contrato atualizado será de R\$ 16.589,50 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e nove reais, cinquenta centavos), em conformidade com os limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

2.2. O valor acima representa a quantidade com os devidos ajustes, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO serão reduzidos proporcionalmente aos quantitativos homologados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente celebração correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, e no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, considerando as alterações necessárias para melhor adequação técnica do objeto e os ajustes quantitativos de acréscimo realizado dentro dos limites legais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Vera Mendes – PI, 30 de junho de 2026.

CARLOS JOSE DA
SILVA:00570008328

Assinado de forma
digital por CARLOS JOSE
DA SILVA:00570008328

Carlos José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

MEV CURSOS PREPARATÓRIOS E TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ nº 55.444.358/0001-03